



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 04 de maio de 2018

ANO XII/ EDIÇÃO Nº. 032

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador Geral do Município
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Secretária de Gestão Administrativa
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
YURI VALERY MOURÃO DIAS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário de Saúde
DINAH BRAGA SARAIVA
 Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário de Negócios Rurais
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
 Secretário Adjunto de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67- CEP.: 63.700-000

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 070/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso II, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Maio/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 2.200,00
Herrera Hernandez			
Anelis Zamora	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 2.200,00
Domingues			
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 2.200,00
Haydee Yuliet Pelegrino	Médica	ESF-Realejo	R\$ 2.200,00
Santana			
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 2.200,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica	ESF-Irapuá	R\$ 2.200,00
Yunaydis Rodriguez	Médica	ESF-Ingá	R\$ 2.200,00
Plutin			
			R\$ 15.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

 PORTARIA Nº 071/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do "Programa mais Médicos para o Brasil", do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Maio/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Breno Gomes Carneiro	Médico	ESF-Centro de Freitas	R\$ 1.500,00
Natashira Soares Torres	Médica	ESF-Caic	R\$ 1.500,00
Pierre de Oliveira Paiva	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 1.500,00
Rejane Maria de Almeida Moura	Médica	ESF-Fátima II	R\$ 1.500,00
Vinicius de Sá Carvalho	Médico	ESF-Ibiapaba	R\$ 1.500,00
			R\$ 7.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 072/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Presídido, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de Maio/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Alexander Alexis Herrera Hernandez	Médico	ESF-Venâncios	R\$ 800,00
			R\$ 800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS,
EM 04 DE MAIO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 073/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos no Centro de Especialidades Gentil Barreiras - CEGB, a servidora abaixo relacionado referente ao mês de Maio/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 2.400,00
			R\$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS,
EM 04 DE MAIO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 074/2018

Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso III , que fixo residência no Município com sua família terá acréscimo de 50% do inciso II.

A Secretária Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro a servidora abaixo relacionada referente ao mês de Maio/2018.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Anelis Zamora Dominguez	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 1.100,00
Tamara Gomez Bidopia	Médica	ESF-São Vicente	R\$ 1.100,00
Isis Romero Mila	Médica	ESF-Monte Nebo	R\$ 1.100,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 1.100,00
			R\$ 4.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS,
EM 04 DE MAIO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CRATEÚS-CE.

PORTARIA Nº 075/2018

Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.

A Secretária da Saúde do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação das servidoras abaixo relacionada referente ao mês de Maio/2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
Ana Rosa Bonfim da Silva	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	10	R\$120,00
Anelis Zamora Dominguez	Medica (Mais Médico)	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	12	R\$ 144,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Monte Nebo	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
Antonia	Auxiliar de	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	14	R\$168,00

Soares Rufino	Enfermagem				
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Irapuá	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Clécio de Oliveira Aurélio	Enfermeiro	ESF- Curral Velho	R\$ 12,00	10	R\$120,00
Cleonice Aurélio Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 12,00	-	-
Rodolfo Douglas Fernandes Sousa	Enfermeiro	ESF-Monte Nebo	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Bruno Rafael Alves de Almeida	Auxiliar de Farmácia	ESF- Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	20	R\$240,00
Benedita Marques Martins	Auxiliarde Saúde Bucal	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	7	R\$84,00
Eclia Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Erislêda Maria Soares da Silva	Enfermeira	ESF- Queimadas	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 12,00	13	R\$156,00
Francisco Aldemy Alves Freire	Enfermeiro	ESF- Poty	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Francisco Wesley Germano Neves	Auxiliar de Serviços	ESF-Ingá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
George Erico Soares Cavalcante	Enfermeiro	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	8	R\$ 96,00
Haydee Yuliet peigrino Santana	Medica (Mais Médico)	ESF-Realejo	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF-Curral Velho(Assis)	R\$ 12,00	-	--
Isis Romero Mila	Medica (Mais Médico)	ESF-Monte Nebo	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Jéssica Kely Sousa Silva	Enfremeira	ESF-Realejo	R\$ 12,00	16	R\$192,00
José Fabio Cardoso Ripardo	Enfermeiro	ESF- Ibiapaba	R\$ 12,00	16	R\$192,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 12,00	14	R\$168,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Liana Mara Morais Mascarenhas	Enfermeira	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	15	R\$180,00
Luiza Helena Freitas de Sousa	Auxiliar de serviços	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Maria Lucié de Araújo Melo	Auxiliar de Serviço	ESF-Poty	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Maria Damiana da	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Queimadas	R\$ 12,00	14	R\$168,00

Silva Neta					
Maria das Dorez Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF- Ibiapaba	R\$ 12,00	8	R\$ 96,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF- Poty	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 12,00	-	-
Maria Socorro Andrade Leitão	Médica	ESF- Curral Velho	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Ibiapaba	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF- Curral do Meio	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
Natália Gomes da Costa	Recepcionista	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Natália de Almeida Assis Gramoza	Dentista	ESF-Curral Velho	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
Natanael Vieira Barboza	Agente Administrativo	ESF-Curral do Meio	R\$ 12,00	11	R\$ 132,00
Vinicius de Sá Carvalho	Médico(Mais Médico)	ESF- Ibiapaba	R\$ 12,00	16	R\$192,00
Yaimi Alcolea Veliz	Médica(Mais Médico)	ESF-Irapuá	R\$ 12,00	14	R\$168,00
Yunaydis Rodriguez Plutin	Médica	ESF-Ingá	R\$ 12,00	16	R\$192,00
					R\$ 6.480,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

DINAH BRAGA SARAIVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE CRATEÚS-CE

RAQUEL MOTA DA SILVA - COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 839, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Decreta a promoção de Guarda Civil Municipal de Nível I no Município de Crateús e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 186 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 4º e 6º, inciso II e art.17º, § único, da Lei 392/ 2015, que regulamenta as promoções e concessões de vantagens aos servidores públicos da Guarda Civil Municipal de Crateús;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a promoção à graduação de GUARDA DE NÍVEL I da Guarda Civil Municipal de Crateús, a Guarda de nível II, **FRANCISCA GILVÂNIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula 4673;

Art. 2º - A Guarda Promovida será efetivada e classificada nos quadros da Guarda Civil Municipal de Crateús, nos moldes do anexo I da Lei nº 372/99 de 13 de maio de 1999, que dispõe sobre a organização básica da Guarda Civil Municipal de Crateús;

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 04 de maio de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

DECRETO Nº 840, 04 de MAIO 2018.

Dispõe sobre a alteração do §2º, art.1º, e inclusão dos §§4º, 5º e 6º, art.1º, do Decreto nº. 524, de 10 de março de 2010 - Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário no Município de Crateús.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ainda, o princípio da eficiência e da economicidade, aliados à necessidade de a Administração Tributária estabelecer prazo para a apuração das Tarifas de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário no Município de Crateús.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, §2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. As empresas de transporte coletivo – intermunicipal e interestadual – ficarão responsáveis pelo recolhimento, repasse e prestação de contas, com o Fisco Municipal.

Art. 2º. Inclusão dos §§4º, 5º e 6º ao art. 1º, com a seguinte redação:

§4º. A prestação de contas de cada mês ocorrerá mediante apresentação do relatório de emissão de passagens ao setor de tributos e esta deverá ser realizada até o 3º dia útil do mês subsequente, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil após a prestação.

§5º. Em caso de não prestação de contas ou apresentação desta fora do prazo estabelecido no §4º, será cobrado de imediato das empresas de transporte coletivo – intermunicipal e interestadual – o valor de total da tarifa correspondente ao ônibus com capacidade máxima.

§6º. Após a análise realizada pela Autoridade Fazendária, caso seja apurada dissonância com os relatórios de emissão de passagens apresentados pelas empresas de transporte coletivo – intermunicipal e interestadual –, será cobrado destas a diferença do valor apurado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM QUATRO DE MAIO DE 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

PORTARIA Nº. 001.04.05/2018

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **MOZAR MARTINS JUNIOR**, portador(a) do CPF nº. 387.962.523-91 e RG nº. 115534886, para exercer a função de **Chefe de Célula de Projetos Socioassistenciais - Símbolo**

DAS-2, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de maio de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.

PORTARIA Nº. 002.04.05/2018

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **VICENTE DE MESQUITA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº. 547.096.103-63 e RG nº. 93002369443, para exercer a função de **Chefe de Célula de Projetos Socioassistenciais - Símbolo DAS-2**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 393, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 003/2015, de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de maio de 2018.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Governo Municipal de Crateús-CE.
